

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 45, de 2019)

Dê-se ao art. 145 da Constituição, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 145.

.....
§ 3º O Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária e do equilíbrio e da defesa do meio ambiente.

§ 4º O Sistema Tributário Nacional deve ter como diretriz a busca permanente pela redução da carga tributária.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é de autoria do Senador Wilder Morais, PL/GO, que a subscreve conjuntamente, mas, por não compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, não pode regimentalmente apresentá-la diretamente à CCJ, onde tramita a PEC 45/2019.

Portanto, sendo o ilustre senador membro da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e tendo atuado no Grupo de Trabalho formado no âmbito daquela comissão para debater a Reforma Tributária, encaminho, na condição de coordenador do GT, a emenda com a justificativa do nobre colega para ser submetida à análise da CCJ e do Relator Eduardo Braga.

Esta emenda tem por objetivo inserir a busca pela redução permanente da carga tributária como diretriz de nosso regime tributário.

De acordo com os dados mais recentes do FMI, na média entre 2018 e 2022, a carga tributária brasileira foi de 36% do PIB, mesmo percentual observado entre as economias avançadas e dez pontos percentuais superior ao da média dos países emergentes. Essa elevada tributação nos retira competitividade frente a nossos pares, limitando severamente nossa perspectiva de desenvolvimento econômico.

Diante disso, há clara necessidade de construirmos um sistema que tenha como objetivo de longo prazo a redução da carga tributária, aproximando-nos dos demais países emergentes e reduzindo, de forma sustentável, o famoso “custo Brasil”.

Conto assim com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação desta importante emenda.

Sala da Comissão,

Senador Wilder Moraes (PL/GO)

Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)